

RESOLUÇÃO INTERNA 002

Altera as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde para apresentação da Dissertação. Aprovada na 6ª Reunião de Colegiado do PPGNS em 28 de novembro de 2019.

Art. 1. Para habilitar-se à obtenção do grau de Mestre em Nutrição e Saúde, o aluno deverá apresentar a Dissertação dentro do prazo estabelecido no Art. 29 do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS).

Art. 2. Para habilitar-se à apresentação da Dissertação, o aluno deve ter obtido o número mínimo de créditos exigidos pelo PPGNS e ter sido aprovado no exame de qualificação.

Art. 3. O requerimento de defesa da dissertação deverá ser encaminhado à secretaria do PPGNS pelo professor orientador acompanhado pela lista de, pelo menos, 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) suplentes como sugestão para a composição da Comissão Examinadora e homologados pelo Colegiado Acadêmico antes da defesa. A composição final da Comissão deverá ser homologada pelo Colegiado Acadêmico do PPGNS.

Art. 4. O Exame de defesa de Dissertação de Mestrado far-se-á em sessão pública, perante Comissão Examinadora constituída pelos membros titulares homologados pelo Colegiado Acadêmico. Os membros da Comissão Examinadora devem ser portadores do Título de Doutor. Caso os membros titulares não possam comparecer a sessão, os mesmos deverão acionar o orientador com antecedência.

Art. 5. A Dissertação deve ser redigida em português, contendo sempre dois resumos, um em português e outro em inglês.

Art. 6. O discente poderá optar por dois formatos de dissertação:

a) Formato Monografia contendo: Introdução, Revisão da Literatura, Objetivos, Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências e um artigo científico (Apêndice) **com status under review**/em avaliação

b) Formato de artigos científicos contendo: Introdução, Revisão da Literatura, Objetivos, Métodos, **02(dois) artigos científicos** nas normas de revistas indicadas no corpo no trabalho, sendo

01(um) artigo com status Under review/em avaliação, conclusão e referências. Nesse caso, os elementos pré-textuais, bem como anexos e apêndices deverão estar presentes conforme normas da ABNT.

Art. 7. A análise do cumprimento das normas do PPGNS, Ufes ou Vancouver relativas ao formato da Dissertação ou quando for o caso normas da(s) Revista Científica(s) indicada(s), será realizada pelo **professor orientador**. Os trabalhos que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidos ao aluno para as devidas reformulações. Ressalta-se, ainda, que o prazo entre a data da entrega dos exemplares para a banca e para a secretaria do PPGNS via e-mail em pdf e a data do exame de defesa da Dissertação é de, **no mínimo, 21 (vinte e um) dias**.

Art. 8. A defesa consistirá de apresentação oral (30 a 40 minutos) do trabalho pelo aluno, seguida de arguição da Comissão Examinadora. Cada membro da Comissão terá um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para arguir o aluno e de igual tempo dispõe o aluno para responder às questões ou comentários formulados.

Art. 9. A decisão final da Comissão Examinadora será por maioria:

a) aprovação, quando nenhuma alteração for proposta pela Comissão Examinadora ou quando as correções recomendadas não implicarem restrições relevantes de conteúdo ou forma;

b) reprovação, quando a Comissão Examinadora considerar o trabalho apresentado como insuficiente para obtenção do grau proposto.

Art. 10. No caso de serem recomendados ajustes no texto, o aluno terá o prazo máximo de 60 dias para entrega da versão final da dissertação, cabendo ao professor orientador supervisionar as modificações solicitadas.

Art. 11. A versão final da dissertação deverá ser entregue à secretaria do PPGNS em versão eletrônica (PDF), além de dois exemplares impressos e encadernados em capa dura cor azul marinho e **assinados** pelos membros da banca. Ambos os documentos deverão conter a ficha catalográfica (consultar site da Biblioteca Central da Ufes). Os documentos necessários para solicitação de diploma também deverão ser entregues à secretaria do PPGNS.